



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Departamento de Compras

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. Nº 2.778/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105222/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
CONTRATO Nº. 2.778/2022

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), para os servidores da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para atender a demanda de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 15.923.311/0001-08 doravante denominada CONTRATADA, este ato representada por **Bruno Talebi Paulo Lopez**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 001159534 SEJUSP/MS e do CPF n.º 008.579.381-77, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, à Rua: Náutico, n. 48, Jardim Panamá, CEP 79.112-205.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Secretário o **Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 539530 SSP/MS e o CPF nº 489.082.071-04, residente e domiciliada na Avenida General Osório, nº 286 Bairro Santo Antônio, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato supracitado,**

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Departamento de Compras

passando a designar como fiscal de sua execução os servidores Luca Williams Bazzo Fernandes, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1 e **Vinicius Gimenes Pereira**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1, **em substituição aos servidores Rafael Martins do Nascimento**, inscrita no CPF nº 732.460.261-49, com matrícula nº 11502-1 e **José Roberto dos Santos**, inscrita no CPF nº 489.082.071-04, com matrícula nº 16792-3, **visto que estes, recentemente, foram transferidos para outro setor26 e para outros cargos.**

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *“a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”*.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS